

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202601/0020

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Justiça

Orgão / Serviço: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1ª posição remuneratória da carreira de TS, nível 16 da TRU, correspondendo ao valor de 1442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior na área da arquitetura no Setor de Obras e Infraestruturas do Departamento Patrimonial do IRN, I.P., tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com as atividades inerentes ao respetivo conteúdos funcional descrito no mapa de pessoal, visando, nomeadamente, a realização das seguintes atividades/tarefas: a) Elaborar estudos, projetos e programas preliminares; b) Acompanhar a elaboração de projetos desenvolvidos por entidades externas; c) Preparar Cadernos de Encargos ou outros elementos, na vertente técnica, para o lançamento de procedimentos concursais para a contratação da elaboração de estudos, projetos, empreitadas, fornecimentos, fiscalização e outros; d) Desempenhar funções de coordenação de projeto com entidades externas; e) Desempenhar funções de gestor de contratos na área dos projetos, aquisições de bens e serviços; f) Participação como membro de Júri de concursos específicos para a elaboração de projetos e empreitadas de construção, adaptação, ampliação e remodelação dos imóveis afetos aos serviços do IRN; g) Realizar vistorias e fiscalizações de empreitadas; h) Participar na elaboração e implementar os planos de requalificação e modernização do património; i) Determinar e atualizar o estado de conservação dos imóveis nos sistemas de informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Arquitetura

Grupo Área Temática

Arquitectura, Artes Plásticas e Design

Sub-área Temática

Arquitectura

Área Temática

Arquitectura

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	2	Avenida D. João II, Lote 1.08.01, Edifício H, 7.º Piso - Parque das Nações	Lisboa	1990097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos (candidato deverá juntar certidão da Ordem dos Arquitectos atualizada, sob pena de exclusão).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>

Contacto: 217985500

Data Publicitação: 2026-01-05

Data Limite: 2026-01-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 31028/2025/2, na 2.ª série do Diário da República, n.º 245 de 22/12.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Descrição do Procedimento: Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 30/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 19 de novembro de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente data, procedimento concursal comum restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., para o Setor de Obras e Infraestruturas do Departamento Patrimonial, nos seguintes termos: 1. Consulta prévia: 1.1. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após consulta da entidade gestora da valorização profissional, a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa (Processo n.º 30090). 1.2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), na sua qualidade de entidade centralizada de recrutamento (ECR), a mesma veio declarar que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias (Processo n.º 8349). 2. Legislação aplicável: Ao presente recrutamento é aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada como Portaria) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, bem como candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de

Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 4. Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo do recurso à reserva de recrutamento, para fazer face a necessidades futuras, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando seja constituída reserva nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 5. Local de Trabalho: O exercício das funções poderá ocorrer em qualquer um dos seguintes locais: Instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (Serviços Centrais), na Avenida D. João II, n.º 1.08.01, Edifício H, 1990-097 Lisboa; em Lisboa. 6. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois). 7. Requisitos 7.1. Requisitos Gerais de Admissão: Detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e ser detentor dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP; 7.1.1. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.2. Requisito específico habilitacional: Ser titular de Licenciatura em Arquitetura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3. Os candidatos deverão ter a inscrição na Ordem dos Arquitetos regularizada. 8. Conteúdo funcional: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior na área da arquitetura no Setor de Obras e Infraestruturas do Departamento Patrimonial do IRN, I.P., tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com as atividades inerentes ao respetivo conteúdo funcional descrito no mapa de pessoal, visando, nomeadamente, a realização das seguintes atividades/tarefas: a) Elaborar estudos, projetos e programas preliminares; b) Acompanhar a elaboração de projetos desenvolvidos por entidades externas; c) Preparar Cadernos de Encargos ou outros elementos, na vertente técnica, para o lançamento de procedimentos concursais para a contratação da elaboração de estudos, projetos, empreitadas, fornecimentos, fiscalização e outros; d) Desempenhar funções de coordenação de projeto com entidades externas; e) Desempenhar funções de gestor de contratos na área dos projetos, aquisições de bens e serviços; f) Participação como membro de Júri de concursos específicos para a elaboração de projetos e empreitadas de construção, adaptação, ampliação e remodelação dos imóveis afetos aos serviços do IRN; g) Realizar vistorias e fiscalizações de empreitadas; h) Participar na elaboração e implementar os planos de requalificação e modernização do património; i) Determinar e atualizar o estado de conservação dos imóveis nos sistemas de informação. 8.1. A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 9. Posicionamento remuneratório: Respeitando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª, índice 16 da atual TRU das carreiras gerais, a que corresponde o montante pecuniário de 1 442,57€, não havendo lugar a negociação do posicionamento remuneratório ou, no caso de a pessoa candidata já ser detentora da carreira de técnico superior, será atribuída remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem, caso esta corresponda a uma posição superior. 10. Candidatura 10.1. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 10.2. Formalização e entrega das candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do Formulário Tipo de Candidatura, disponível na página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, e obrigatoriamente anexando os documentos que instruem a candidatura em formato PDF. 10.2.1. O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, a que corresponde ao número do aviso publicado no Diário da República, 2.ª série ou na Bolsa de Emprego Público. 10.2.2. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação, em formato PDF: a) Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias exigida, incluído comprovativo de equivalência caso a habilitação tenha sido tirada fora da Portugal; c) Fotocópias simples e legíveis dos cursos e ações de formação

frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, data de realização e respetiva duração; d) Declaração de vínculo atualizada, emitida pelo Serviço/Organismo de origem, à data da abertura do procedimento concursal e até à data-limite para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: i) identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular; ii) identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade (na categoria, na carreira e na Administração Pública); iii) posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor e data da colocação no referido posicionamento remuneratório; iv) a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo a que o candidato se encontre afeto, atualizada, à data da abertura do procedimento concursal da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada. f) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea e) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. g) Certidão profissional, válida, emitida pela Ordem dos Arquitetos. 10.3. O não preenchimento correto ou completo do formulário, bem como a não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 10.4. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 10.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, constitui motivo de exclusão do procedimento e serão punidas nos termos da lei. 11. Métodos de Seleção: No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado como método de seleção facultativo "Entrevista de Avaliação de Competências" (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo. 11.1. Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Este método de seleção será aplicado aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36º da LTFP. 11.1.1. A Prova de Conhecimento (PC) revestirá a forma escrita, de realização coletiva, com questões de resposta de escolha múltipla, de resposta verdadeira ou falsa, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica, em data e local a comunicar oportunamente, com a duração de 90 minutos. Será permitida consulta de legislação, não anotada ou comentada. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.1.2. Não é permitida a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets ou computadores, exceto em caso do candidato ser portador de qualquer incapacidade, comprovada, que o impossibilite de realizar a prova sem esse recurso. 11.1.3. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temas e matérias assentes em legislação devidamente atualizada até ao dia da publicação do aviso: Conhecimentos Gerais: a) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atualizada; b) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Conhecimentos Específicos: a) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 e respetivas atualizações; b) Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 07 de agosto; c) Regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de

08 de agosto e respetivas atualizações; d) Regime Jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra – Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação atual; e) Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

11.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior, e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatos colocados em valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. A Avaliação Curricular incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

11.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria.

11.3.1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Será aplicada aos candidatos aprovados no método de seleção anterior, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração de 30 a 40 minutos e avaliará as seguintes competências: a) Orientação para resultados; b) Iniciativa; c) Organização, planeamento e gestão de projetos; d) Orientação para a colaboração; e) Comunicação.

11.3.2. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (PC \text{ ou } AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13. Critérios de ordenação preferencial Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria e, caso subsista a igualdade, os critérios fixados pelo Júri na Ata n.º 1.

14. Carácter eliminatório: Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria.

14.1. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

15. Notificação e formas de comunicação: Para efeitos do artigo 63.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, o candidato deve fazer constar do mesmo formulário o seu consentimento prévio para o envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente concurso para o endereço eletrónico que ali indicar.

15.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com o artigo 6º, ambos da Portaria.

15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Conselho Diretivo do IRN, I.P., é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria.

15.3. Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IRN, I.P. <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>.

15.4. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo Diploma.

16. Reserva de Recrutamento: De acordo com o artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final.

17. Composição do júri: Presidente: Frederico André Veiga Gomes, Diretor do Departamento Patrimonial; 1.º Vogal efetivo: João Filipe Brito da Silva Melo, Coordenador do Setor de Obras e Infraestruturas do Departamento Patrimonial, que substitui o

presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Andreia Patrícia Costa Pepe, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos. 1.º Vogal suplente: Rui Manuel Miranda da Silva, Técnico Superior, do Setor de Obras e Infraestruturas do Departamento Patrimonial; 2.º Vogal suplente: Susana Andreia Reis Fortes, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

18. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na da página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>.

19. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21. Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na página eletrónica do IRN, I.P., em <https://recrutamento.irn.justica.gov.pt/>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. 5 de janeiro de 2026 – O Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Rodrigues da Ponte

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		